PROJETO DE LEI Nº: 12/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial de Cr$: 107.497,62 (Cento e sete mil, Quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e Sessenta e dois centavos) destinado a regularização de despesas realizadas no exercício de 1.970, a saber:

I - DESPESAS CORRENTES

I - CÂMARA MUNICIPAL

A - Legislativo Municipal

3.1.4.0.00-a). Despesas com o acidente de trânsito ocorrido com a Perua Rural Willys - da Câmara Municipal .....: 899,90

Sub-total .....: 899,90

II - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

C - Junta de Serviço Militar

3.1.4.0.24-d). Despesas com hospedagem para à Comissão da Junta do Serviço Militar, - quando em serviço nesta cidade ...: 1.485,40

B - Divisão Administrativa

3.1.1.1.09-b). Despesas com serviços extraordinários na Secretaria .....: 796,00

G - Diversos Encargos

3.1.4.0.09-a). Despesas com a Guarda Urbana .....: 918,36

b). Despesas com o aluguel da residência do Sargento do Rádio Telégrafo, a título de auxílio .....: 360,00

c). Despesas com hospedagem da Comissão do DETRAN, que esteve à serviços - nesta cidade .....: 357,50

d). Aquisição de pastas de couro destinadas a uso das parteiras aprovadas no curso havido nesta cidade no mês de Janeiro de 1.970 .....: 876,03

VII - SERVIÇOS URBANOS

C - Setor de Limpeza Pública

4.1.4.0.92-a). Despesas com a aquisição de carrinhos manuais para o Setor de Limpeza Pública .....: 270,00

E - Ruas e Avenidas

4.1.1.3.94-a). Construção de galerias pluviais, Meio-fios e pavimentação asfáltica .: 50.422,89

K - Setor de Oficina Mecânica

4.1.3.7.99-a). Despesas com a aquisição de equipamentos para a Oficina Mecânica ...: 517,00

Sub-total .....: 51.209,89

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .....: 61.868,19

TOTAL GERAL .....: 107.497,62

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.970.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos 21 de Maio de 1.971.-

- DR. MANOEL FERNANDES SILVA -
- Prefeito Municipal -

- OTAVIANO PROENÇA NETTO -
- Diretor de Fazenda -